



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG
Telefone (034) 3318-5200

Resolução n.º 68, de 12 de agosto de 2016

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.^a revisão), em reunião extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Processamento da Informação da Divisão de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro com o objetivo de agregar melhorias ao atual processo de comunicação da Divisão, aumentando a amplitude no atingimento do nível operacional, buscando-se a redução do ruído na transferência das informações.

Art. 2.º São atribuições da Comissão:

I - monitoramento das mensagens para que o processo não sofra perdas parciais, desvio de interpretação ou interrupção de trajeto, alcançando toda a comunidade da enfermagem assistencial;
II - inclusão da comunidade da Divisão de Enfermagem no processo de tomada de decisões, conferindo transparência e amenizando a ansiedade da equipe.

Art. 3.º A Comissão será composta por:

I - Assessor da Divisão de Enfermagem, como presidente;
II - Responsável Técnica (RT) da Ginecologia e Obstetrícia, como vice-presidente;
III - RT Administrativo da Divisão de Enfermagem, como 1º receptor da informação;
IV - RT do Centro Cirúrgico, 2.º receptor;
V - RT da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal, 3.º receptor;
VI - RT da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, 4.º receptor;
VII - RT da Pediatria e do Pronto Socorro Infantil, 5.º receptor;
VIII - RT da Neurologia e Ortopedia, 6.º receptor;
IX - RT da Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias, 7.º receptor;
X - RT do Pronto Socorro Adulto, 8.º receptor;
XI - Enfermeira da Ortopedia, 9.º receptor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG
Telefone (034) 3318-5200

Art. 4.º Determinar o prazo de sessenta (60) dias para a apresentação do regimento interno da Comissão (Norma Operacional n.º 7, de 21 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM, n.º 60, de 23 de outubro de 2015, p. 14-31).

Luiz Antonio Pertili Rodrigues de Resende

Publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM/Filial Ebserh n.º 94, de 16 de agosto de 2016, p.6-7